



GABINETE DO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Júlio Martinez Benevides Nº 195-S – Centro

☎ - 65 – 326 1514

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 37, Inciso XXIV, Alínea “a” da Resolução nº 182, de 19 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 46, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal:

C O N V O C A

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tangará da Serra, para a 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de julho de 2016, a partir das 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 98/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.600,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 99/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.500,00 para custear despesas do SAMAE, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 103/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 104/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.700,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 105/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com a União Federal pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 106/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 107/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.989,50, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Júlio Martinez Benevides Nº 195-S – Centro

☎ - 65 – 326 1514

PROJETO DE LEI Nº 108/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.850.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde e Fazenda e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 109/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 110/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.270,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 111/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.470,00, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 112/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 746.799,62, para custear as despesas do Serraprev – Instituto Municipal de Previdência Social, e dá outras providências. **(Discussão única)**.

PROJETO DE LEI Nº 113/2016, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.900,00, para custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências. **(Discussão única)**.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por
afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA
1º Secretário